

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN N° 466/2023

Exmo. Sr. Vereadores,

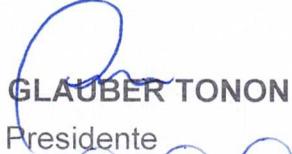
A presente propositura pretende reajustar o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.

Tal medida se justifica em razão do tempo em que referido benefício foi concedido, e ter sido reajustado a última vez em 2020.

Ressalta-se que a presente revisão está sendo concedida a pedido dos servidores desta Casa de Leis, que em comum acordo com a Mesa Diretora, optaram pelo aumento do vale alimentação em detrimento da revisão geral anual de 5,79% concedido pelo Executivo aos seus servidores, através da Lei Municipal N° 3.559, de 19 de maio de 2023.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação de V. Ex^{as}s.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de junho de 2023.


GLAUBER TONON

Presidente


FARAH OLIVEIRA

Vice-Presidente


JOSE EVANDRO DE SOUZA (BOCALISA)

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN nº 466/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

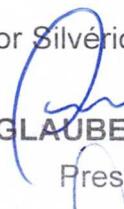
Art. 1º - O valor mensal do vale alimentação dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de João Neiva, concedido pela Lei Municipal nº 1.925/2008, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor do vale alimentação não se incorpora à remuneração, a qualquer título, e tem natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de junho de 2023.


GLAUBER TONON

Presidente


FARAH OLIVEIRA

Vice-Presidente


JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (BOCALISA)

Secretário-

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO 2023 - 2025

PREVISÃO DE AUMENTO DE GASTOS COM O REAJUSTE DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES:

Exercício	2023	2024	2025 (Sem reajuste subsídio vereadores)	2025 (Com reajuste subsídio vereadores)
Previsão de gastos antes do reajuste:	R\$ 2.110.555,12	R\$ 2.179.959,42	R\$ 2.077.863,09	R\$ 2.077.863,09
Previsão de gastos com reajuste:	R\$ 2.137.505,12	R\$ 2.226.159,42	R\$ 2.120.563,09	R\$ 2.664.409,69
Impacto anual R\$:	R\$ 26.950,00	R\$ 46.200,00	R\$ 42.700,00	R\$ 586.546,60
Impacto anual %:	1,28%	2,12%	2,05%	28,23%
Impacto Mensal R\$:	R\$ 2.245,83	R\$ 3.850,00	R\$ 3.558,33	R\$ 48.878,88

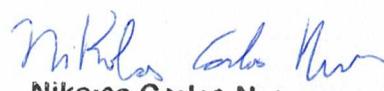
Obs.: A Câmara devolveu à Prefeitura, nos exercícios de 2020, 2021 e 2023 (valor esse referente à disponibilidade de caixa do exercício de 2022) os valores de R\$ 120.000,00, R\$ 450.000,00 e R\$ 404.947,43 respectivamente. Portanto, os valores recebidos a título de duodécimo são suficientes para cobrir o aumento de gasto com o reajuste do auxílio alimentação dos servidores no exercício corrente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	2023	2024	2025
Previsão orçamentária para gastos com Auxílio alimentação:	R\$ 77.700,00	R\$ 79.698,12	R\$ 81.747,62
Previsão de gastos com pessoal e encargos após o reajuste:	R\$ 59.950,00	R\$ 79.200,00	R\$ 79.200,00
Superávit Orçamentário:	R\$ 17.750,00	R\$ 498,12	R\$ 2.547,62

Obs: O valor da previsão orçamentária para gasto com despesa de auxílio alimentação dos anos de 2024 e 2025 foram estimados conforme porcentagem de aumento proporcional à previsão orçamentaria total para os anos de 2024 e 2025, previstos no PPA 2022-2025.

Obs: A despesa orçamentária fixada para gastos com auxílio alimentação para o exercício de 2023, 2024 e 2025 são suficientes para cobrir o aumento previsto com o reajuste.


Nikolas Carlos Nunes
Contador
Portaria nº 526/2021